



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

\*\* Elotech \*\*

02/08/2022

Pág. 1/3

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### Projeto de Lei nº 177 /2022

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.229.993,29 (um milhão duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.229.993,29 (um milhão duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.	ATENCAO BASICA DA SAUDE	
401 - 3.3.90.30.00.00	10496 MATERIAL DE CONSUMO	37.713,29
403 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00
405 - 3.3.90.33.00.00	00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	227.000,00
413 - 3.3.90.39.00.00	10496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00	31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.280,00
07.002.10.302.0007.2.019.	MANUTENCAO DO CISNORPI	
477 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.000,00
08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.244.0008.2.490.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
519 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	269.000,00
08.003.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.241.0008.2.470.	MANUTENCAO ASILO SAO VICENTE DE PAULO	
534 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00

**Total Suplementação: 1.229.993,29**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Receita

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.115.000,00
Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 1000	114.993,29
<b>Total da Receita:</b>		<b>1.229.993,29</b>



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

\*\* Elotech \*\*

02/08/2022

Pág. 2/3

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 21/07/2022.

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

\*\* Elotech \*\*

02/08/2022

Pág. 3/3

### Projeto de Lei nº 53/2022

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.229.993,29 (um milhão duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)

### JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação dos ofícios nº 224, 236 e 244/2022 da secretaria municipal de saúde, bem como ofício

nº 152/2022 da secretaria municipal de assistência social.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 21 de julho de 2022.

Atenciosamente

---

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal